

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

118

RD

José Lourenço da Silva e Manuel Vabacão ^{de Souza} Reclamante

~~Drumond~~ Drumond & Carloso Ltda. Reclamado

Local: Recife Data: 29-1-53 N.º 236

Objeto Suspensão -rep.remunerado

Espécie: Escrita
Verbal

..... Documentos

Distribuída à ^{II} Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

118/53

240



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 1953.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E MANUEL VALCACIO DE SOUZA

Servente, Solteiro, Brasileiro
[Profissão], [Estado Civil], [Nacionalidade]
Rua Imperial, 111, associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - Nº 18.459, série 52a., e apresentou a seguinte reclamação contra DRUMOND & CARDOSO LTDA.

[Atividade], domiciliado na Av. Rio Branco, 193.
[Rua e Número]

Disse o primeiro Reclamante que é empregado da Reclamada desde o dia 5 de Setembro de 1951 com o salário hora de Cr. \$ 2,70; que já vem trabalhando além do horario normal do trabalho há varios dias e que finde a jornada de trabalho, ou melhor o serviço que foi dado a turma por conta do dia no dia 28 do corrente exigiu ainda a Reclamada que todos os trabalhadores continuassem e como não tivesse alimentação, foi forçado a deixar de satisfazer aquela ordem; que sendo assim injustamente punido com uma suspensão de 3 dias com perca do repouso da semana, reclama essa penalidade no valor de Cr. \$ 86,70.

O segundo Reclamante, portador da c/p. Nº 39.240, série 54a. residente no Alto do Paraizo, 120, Tegipió; que que é empregado da Reclamada desde o dia 30 de Setembro de 1952 com o salário hora de Cr. \$ 2,70; que tendo sofrido identica penalidade por identico motivo, reclama a reparação da mesma com o pagamento de Cr. \$

86,70.
SNO/69.

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes

testemunhas:

Nome

Enderço

Nome

Enderço

Nome

Enderço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Rosa Dias Correia dos Santos
Chefe de Secretaria

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á, constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)